CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 16/MAR/2012 11:21 006366

REQUERIMENTO Nº 13/2012

Solicita informações ao sr.chefe do Executivo

19/3/12 Aprovado por ____ (9 NO)
Adilson Castanho
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, também conhecido como Merenda Escolar, que teve origem na década de 40, foi criado para permitir a transferência de recursos financeiros do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, auxiliando-os na aquisição de gêneros alimentícios destinando-os especialmente à merenda Escolar. Na constituição outorgada em outubro de 1988, finalmente, estabeleceu-se como direito básico de todos os alunos do ensino fundamental a alimentação saudável. Através do Programa Nacional de Alimentação Escolar foram estabelecidas regras para o balizamento de tal alimentação, ou seja, a entidade não pode gastar os recursos repassados com qualquer tipo de gênero alimentício, cabendo-lhe adquirir os alimentos definidos nos *cardápios* do programa de alimentação escolar, elaborados por nutricionistas contratados para tal fim, com a participação do Conselho, respeitando-se, para tanto, os hábitos alimentares locais, bem como outros princípios estabelecidos pelo Programa.

Contudo, este edil tem recebido queixas de mães e professoras de escolas locais, no sentido de que o calendário de alimentação escolar não vem sendo cumprido, em detrimento dos alunos do ensino fundamental e em descumprimento das normas legais. Diante desse fato, requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais regras regimentais atinentes à matéria, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo solicitando:

1- que esclareça a esta Casa se o cardápio da merenda escolar está sendo devidamente cumprido;

2- qual o valor total dos recursos repassados pelo Governo Federal a esse título, na atual administração;

3- encaminhar cópia do cardápio escolar, bem como de parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no sentido da regularidade ou não da alimentação que está sendo servida nos estabelecimentos locais do ensino fundamental, para conhecimento dos vereadores.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 19 de março de 2012.

Vereador **ADILSON CASTANHO (PV)**

Lido em 9/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 02/ABR/2012 14:39 006405

Of.Seg. 30/12

Em 02 de abril de 2012

Ref.: n/nº PMP 2144
Requerimento: 13/2012
Autoria Vereador: Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, juntamos a manifestação e devidas informações de nossa Diretoria Municipal de Educação, que aborda o assunto em questão.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A